



CENTRO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

DEPARTAMENTO DE ORDEM E POLÍTICA SOCIAL
(DOPS)

Série Dossiês de Sindicatos

NOTAÇÃO: BR GOUFG.DGO.0.S.7138

DATA-LIMITE: 1982

NÚMERO DE FOLHAS: 58

NÚMERO DE VERSOS: 9

OBSERVAÇÃO:

320
E

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO
COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS.

CONFIDENCIAL



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
Divisão Central de Informações

Goiânia/Go 11 / 01 / 82

321
e

1. ASSUNTO: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DE COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS (SEAAC/GO).
2. ORIGEM: DCI/SSP/GO
3. CLASSIFICAÇÃO: A/1
4. DIFUSÃO: NAGO/SNI
5. DIFUSÃO ORIGEM: -c-
6. REFERÊNCIA: PB Nº 151/116/NAGO/SNI/81
7. ANEXO: Fotocópias: Prontuário de Izídio F. dos Santos (01 Folha); Chapas 01 e 02, eleições de 21.12.81 (26 fls.) e Chapa 01, eleições de 29.01.79 (12 fls.)

TODA PESSOA QUE TOMAR CONHECIMENTO DESTE DOCUMENTO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DE SEU SIGILO (RSAS).

= INFORME Nº 004/82 - DCI/SSP/GO =

1. A CHAPA-02, encabeçada por IZÍDIO FERREIRA DOS SANTOS, foi a vencedora nas eleições de 21 dez 81. A CHAPA-01, encabeçada por AURELINO IVO DIAS, tendo perdido as eleições, impetrou MANDADO DE SEGURANÇA, perante a JUSTIÇA FEDERAL, que, até a presente data, não tem uma decisão final sobre o assunto.
2. Consta ELIANE JONAS FRAGOLA (SDQ), conforme INFORME nº 0346/81º SI/SR/DPF/GO, difundido a esse Órgão em 12 mai 81.
3. Quanto aos demais, NADA CONSTA, até a presente data.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

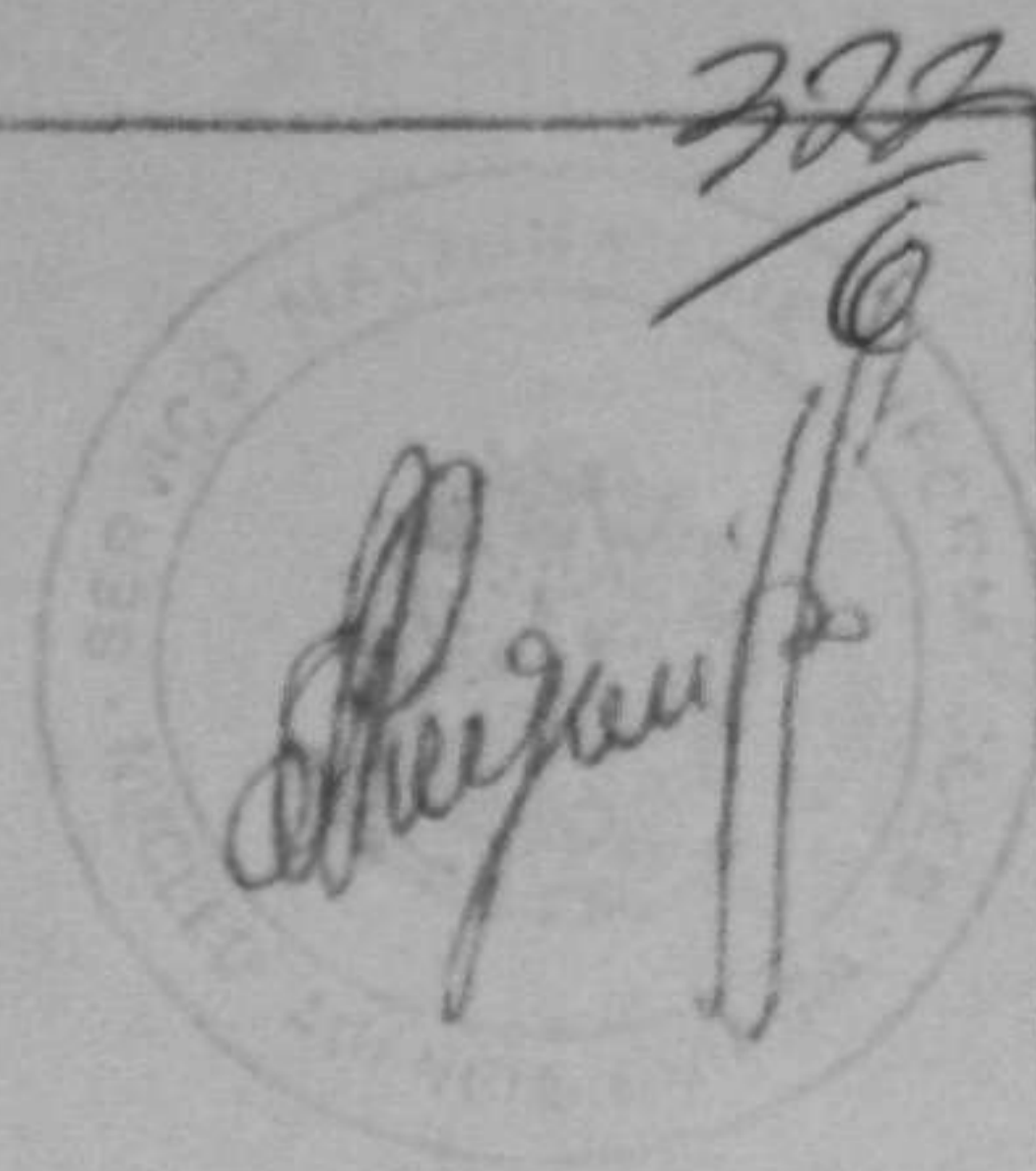
Dirig. V. P. AAC/SNI

Doc. 032/82

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

NÚCLEO DE AGÊNCIA DE GOIÂNIA

PEDIDO DE BUSCA Nº 151/116/NAGO/SNI/81



Urgentissimo

Data: - 28 DEZ 81

Assunto: - SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DE COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS (SEAAC/GO).

Difusão: - DPF/GO - SSP/GO.

DADOS CONHECIDOS

a) Nos dias 21, 22 e 23 DEZ 81, o Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos de Comércio do Estado de GOIÁS (SEAAC/GO) realizou as eleições para a escolha da sua nova diretoria, para o ano de 1982.

b) A Chapa 1 (com o slogan "Renovação e Dinamização") que está concorrendo a essas eleições, estaria recebendo apoio do Comitê Regional "Ângelo Arroio" do Partido Comunista do BRASIL (CRAA/PC do B), em GOIÁS.

DADOS SOLICITADOS

- 1) Componentes da diretoria anterior do SEAAC/GO e da chapa eleita;
- 2) Qualificação e antecedentes dos componentes das diversas chapas concorrentes, bem como o programa político-eleitoral das mesmas;
- 3) Militantes do CRAA/PC do B/GO ligados à Chapa 1, caracterizando a natureza do apoio prestado à mesma.
- 4) Outros dados julgados úteis.

Surf. n. 002/82
ATENDIDO
EM 11/01 1982

TODA PESSOA QUE TOCAR
NOSSESSAMENTO DESTA DOCUMENTAÇÃO
FICA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO
DE SEU SIGILO ORIGINAL.

CONFIDENCIAL

704
4/2/82

323
C

R E L A T Ó R I O

ASSUNTO : Levantamento junto à Delegacia do
Ministério do Trabalho.

Por determinação desta chefia, estivemos dia 7 - 01 - 82 na delegacia do Ministerio do Trabalho, desta, afim de saber qual chapa foi a vitoriosa nas eleições ocorridas dia 21 - 12 - 81, para a diretoria do Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Estado de Goiás. Contando com os préstimos de uma funcionária daquele órgão, obtivemos a seguinte informação:

Com a derrota da chapa 01, encabeçada por Aurelino Ivo Dias, esta entrou com recurso, digo, mandado de segurança perante a justiça federal contra a chapa 02, que é encabeçada por Igidio Ferreira dos Santos e tendo também uma liminar que se for mantida, cairá a vitória da chapa 02.

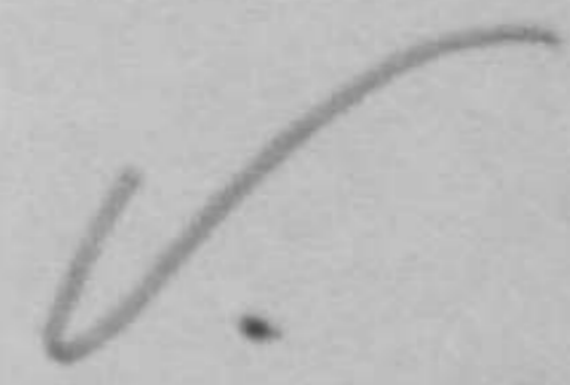
Ficando a resumir que:

Ainda não está definida qual das chapas é a vencedora, e que possivelmente virá a se conhecer dentro de aproximadamente quinze dias.

Era o que tínhamos a relatar.

Goiânia, 8 de Janeiro de 1.982

O Agente 2 3 4



Antecedentes Criminais

D. N. Almeida
-01-

324
Q

- 01- ARIOLDO CARVALHO DE VASCONCELOS, natural de Cascalho Rico/MG, nascido em 11-4-1947, filho de Elpídio de Carvalho e Maria Vasconcelos.
- 02- AGNALDO GOMES DE MELO, natural de Recife/PE, nascido em 13-5-51, filho de Antônio Martins de Melo e Maria Gomes de Melo;
- 03- VITÓRIO AUGUSTO CARVALHO DE MELO, natural de Poções/BA, nascido em 28-6-53, filho de Argemiro Correa de Melo e Edeltrudes Correa de Melo.
- 04- TANCREDO VIEIRA DA CUNHA, natural de Juiz de Fora/MG, nascido em 14-11-43, filho de Tancredo Vieira da Cunha e Olinda Scarlattelli Vieira da Cunha.
- 05- IZIDIO FERREIRA DOS SANTOS, ^{do Brasil} natural de Mossâmedes/GO, nascido em 01-9-38, filho de Pacífico Ferreira dos Santos e Cecí Brito dos Santos. *D. 2.254 - PRONT. N.º 536*
- 06- ALCINO AURELIANO DO NASCIMENTO, natural de Carlos Chagas/MG, nascido em 05-10-47, filho de Ramiro Aureliano do Nascimento e Frencelina Ana de Jesus.
- 07- MAURINHO MOTA LEITE, natural de Monte Carmelo/MG, nascido em 08-3-50, filho de José Mota Leite e Teresinha Pereira Leite.
- 08- EDNA MAR SOARES, natural de Urutai/GO, nascida em 21-01-57, filha de Alcebíades Soares e Teresinha da Silva Moraes.
- 09- CORNÉLIO GOMES DE ALMEIDA, natural de Luziânia/Go, nascido em 14-9-39, filho de Norberto Gomes de Almeida e Acelina Rita dos Santos.
- 10- ÂNGELA MARIA LAMOUNIER, natural de Goiânia/GO, nascida em 12-12-58, filha de Alfredo Lamounier e Durvalina Leopoldina Lamounier.
- 11- CLEIDE DAS GRAÇAS E SILVA, natural de Goianira/GO, nascida em 17-6-56, filha de Manoel Pedro da Silva e Cândida José da Silva.
- 12- AURELINO IVO DIAS, natural de Ubistaba/GO, nascido em 24-12-55, filho de Altino Dias Campos e Rizete Ivo Dias.
- 13- ELINE JONAS FRAGOLA, natural de Uberlândia/MG, nascida em 01-01-51, filha de Pedro Jonas e Lúcia Rugeni Jonas.

- segue fls. 02-

500
D. 4. 641

- 14- NILTON PEREIRA PESTANA, natural de Goiás/GO, nascido em 17-5-46, filho de Eurico Pereira Pestana e Domitila Ferreira Pestana.
- 15- REGINA LÚCIA DE ALMEIDA? natural de Goiânia/GO, nascida em 21-02-51, filha de Abílio Lopes de Almeida e Herondina Consorte de Almeida.
- 16- EURI DIAS CAMPOS, natural de Goiatuba/GO, nascido em 24-5-58, filho de Eduardo Dias Campos e Andrelina Maria Campos.
- 17- NEWTON GONÇALVES PEREIRA, natural de Goiânia/GO, nascido em 25-11-51, filho de Inácio Zacarias Pereira e Maria Gonçalves Pereira.
- 18- PAULO DE OLIVIERA, natural de Damolândia/GO, nascido em 25-01-56, filho de José Pinto Neto e Maria Dias de Carvalho.
- 19- JOÃO VALERIANO RODRIGUES, natural de Rubiatuba/GO, nascido em 08-10-40, filho de Valeriano Filho e Maria Rosa de Jesus.
- 20- RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA, natural de Ponte Alta do Norte/GO, nascido em 09-6-46, filho de Manoel Policárpio da Silva e Claudina Oliveira da Silva.
- 21- ITAMAR LORENZO, natural de Orizona/GO, nascido em 09-3-41, filho de Italo Lorenzo e Maria das Dores Lorenzo.
- 22- OSCAR CAETANO PEREIRA, natural de Barreiras/BA, nascido em 19-5-40, filho de José Caetano Pereira e Emília Rocha Pereira.
- 23- ANTÔNIO FONSECA, natural de Iporá/GO, nascido em 10-5-50, filho de Justiniano Inácio da Fonseca e Joana Almerinda.
- ~~24- IZIDIO PEREIRA DOS SANTOS, natural de Mossamedes/GO, nascido em 01-9-38, filho de Pacífico Ferreira dos Santos e Cecí Brito dos Santos.~~
- ~~25- AGNAIDO GOMES DE MELO, natural de Recife/PE, nascido em 13-5-51, filho de Antônio Martins de Melo e Maria Gomes de Melo.~~
- ~~26- ARIOLDO CARVALHO VASCONCELOS, natural de Cascalho Rico/MG, nascido em 11-4-47, filho de Elpídio de Carvalho e Maria de Vasconcelos.~~
- ~~27- MAURICIO DA MOTA LEITE, natural de Monte Carmelo/MG, nascido em 08-3-50, filho de José Mota Leite e Terezinha Pereira Leite.~~

- 24 28- PADUA MALASPINA, natural de Uberlândia/MG, nascida em 12-01-52, filha de Alfredo Malaspina e Aparecida Amim Malaspina.
- 25 29- MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA, natural de Firminópolis/GO, nascida em 01-5-53, filha de Afonso Aires Ferreira e Doracina Rosa Ferreira.
- 30- CORNELIO GOMES DE ALMEIDA, natural de Luziânia/GO, nascida em 14-9-39, filho de Norberto Gomes de Almeida e Acelina Rita dos Santos.
- 31- CLEIDE DAS GRAÇAS E SILVA, natural de Goianira/GO, nascida em 17-6-56, filha de Manoel Pedro da Silva e Cândia José da Silva.
- 26 32- HÉLIO RODRIGUES DE MORAIS, natural de Campo Alegre de Goiás e nascido em 24-3-51, filho de Sidon Pio Peixoto e Jordelina Peixoto de Moraes.
- 27 33- JOAO BOSCO GOMES DE CASTRO, natural de Goiânia/GO, nascido em 29-12-46, filho de Firmo Ferreira Gomes de Castro e Sílvia Silveira de Castro.
- 28 34- JEOVA MARTINS RIBEIRO, natural de Catalão/GO, nascido em 13-7-48, filho de Levertino Martins Ribeiro e Dorvalina Maria Ribeiro.
- 29 25- UIACY BERNARDES NASCIMENTO, natural de Goiânia/Go, nascida em 13-4-53, filha de João Alberto Nascimento e Dinazeide Ubiratan Bernardes Nascimento

x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Antecedentes Criminais



-01-
227
e

- 01- ARICLDO CARVALHO DE VASCONCELOS, natural de Cascalho Rico/MG, nascido em 11-4-1947, filho de Elpídio de Carvalho e Maria Vasconcelos.
- 02- AGNALDO GOMES DE MELO, natural de Recife/PE, nascido em 13-5-51, filho de Antônio Martins de Melo e Maria Gomes de Melo;
- 03- VITÓRIO AUGUSTO CARVALHO DE MELO, natural de Poções/BA, nascido em 28-6-53, filho de Argemiro Correa de Melo e Edeltrudes Correa de Melo.
- 04- TANCREDO VIEIRA DA CUNHA, natural de Juiz de Fora/MG, nascido em 14-11-43, filho de Tancredo Vieira da Cunha e Olinda Scarlattelli Vieira da Cunha.
- 05- IZIDIO PERREIRA DOS SANTOS, natural de Mossâmedes/GO, nascido em 01-9-38, filho de Pacífico ^(da Pereira) Perreira dos Santos e Cecí Brito dos Santos.
- 06- AICINO AURELIANO DO NASCIMENTO, natural de Carlos Chagas/MG, nascido em 05-10-47, filho de Ramiro Aureliano do Nascimento e Francelina Ana de Jesus.
- 07- MAURINHO MOTA LEITE, natural de Monte Carmelo/MG, nascido em 08-3-50, filho de José Mota Leite e Teresinha Pereira Leite.
- 08- EDNA MAR SOARES, natural de Uruteí/GO, nascida em 21-01-57, filha de Alcebiades Soares e Teresinha da Silva Moraes.
- 09- CORNÉLIO GOMES DE ALMEIDA, natural de Luziânia/Go, nascido em 14-9-39, filho de Norberto Gomes de Almeida e Acelina Rita dos Santos.
- 10- ÂNGELA MARIA LAMOUNIER, natural de Goiânia/GO, nascida em 12-12-58, filha de Alfredo Lamounier e Durvalina Leopoldina Lamounier.
- 11- CLEIDE DAS GRAÇAS E SILVA, natural de Goianira/GO, nascida em 17-6-56, filha de Manoel Pedro da Silva e Cândida José da Silva.
- 12- AURELINO IVO DIAS, natural de Ubiatuba/GO, nascido em 24-12-55, filho de Altino Dias Campos e Rizete Ivo Dias.
- 13- ELINE JONAS FRAGOLA, natural de Uberlândia/MG, nascida em 01-01-51, filha de Pedro Jonas e Lúcia Rugani Jonas.

~~13~~ OBS final da
relações

- ~~14~~ - NILTON PEREIRA PESTANA, natural de Goiás/GO, nascido em 17-5-46, filho de Eurico Pereira Pestana e Domitila Ferreira Pestana.
- ~~15~~ - REGINA LUCIA DE ALMEIDA? natural de Goiânia/GO, nascida em 21-02-51, filha de Abílio Lopes de Almeida e Herondina Consorte de Almeida.
- ~~16~~ - EURI DIAS CAMPOS, natural de Goiatuba/GO, nascido em 24-5-58, filho de Eduardo Dias Campos e Andreolina Maria Campos.
- ~~17~~ - NEWTON GONÇALVES PEREIRA, natural de Goiânia/GO, nascido em 25-11-51, filho de Inácio Zacarias Pereira e Maria Gonçalves Pereira.
- ~~18~~ - PAULO DE OLIVEIRA, natural de Damolândia/GO, nascido em 25-01-56, filho de José Pinto Neto e Maria Dias de Carvalho.
- ~~19~~ - JOÃO VALERIANO RODRIGUES, natural de Rubistaba/GO, nascido em 08-10-40, filho de Valeriano Filho e Maria Rosa de Jesus.
- ~~20~~ - RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA, natural de Ponte Alta do Norte/GO, nascido em 09-6-46, filho de Manoel Policéripio da Silva e Claudina Oliveira da Silva.
- ~~21~~ - ITALO LORENZO, natural de Crizoma/GO, nascido em 09-3-41, filho de Italo Lorenzo e Maria das Dores Lorenzo.
- ~~22~~ - OSCAR CAETANO PEREIRA, natural de Barreiras/BA, nascido em 19-5-40, filho de José Caetano Pereira e Emília Rocha Pereira.
- ~~23~~ - ANTÔNIO PONSECA, natural de Iporá/GO, nascido em 10-5-50, filho de Justiniano Inácio da Fonseca e Joana Almerinda.
- ~~24~~ - PADUA MALASPINA, natural de Uberlândia/MG, nascida em 12-01-52, filha de Alfredo Malaspina e Aparecida Amim Malaspina.
- ~~25~~ - MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA, natural de Firminópolis/GO, nascida em 01-5-53, filha de Afonso Aires Ferreira e Doracina Rosa Ferreira.

ME

HÉLIO RODRIGUES DE MORAIS, natural de Campo Alegre de Goiás e nascido em 24-3-51, filho de Sidon Pio Peixoto e Jordelina Peixoto de Moraes.

ME

JOAO BOSCO GOMES DE CASTRO, natural de Goiânia/GO, nascido em 29-12-46, filho de Firmo Ferreira Gomes de Castro e Sílvia Silva de Castro.

ME

JEOVA MARTINS RIBEIRO, natural de Catalão/GO, nascido em 13-7-48, filho de Levertino Martins Ribeiro e Dorvalina Maria Ribeiro.

ME

MIACY BERNARDES NASCIMENTO, natural de Goiânia/Go, nascida em 13-4-53, filha de João Alberto Nascimento e Dinazeide Ubiratan Bernardes Nascimento

x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Obs.

(14) - * Verificar a autenticidade do nome (Nilton Pereira Pestana ou Nilson Pereira Pestana) e a data de Nascimento.

S.I.C. *Divina Paz*



CONFIDENCIAL



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
Divisão Central de Informações

330
C
Goiânia/Go 27 / 09 / 79

1. ASSUNTO: **VIGILANTES E GUARDAS DE SEGURANÇA - GREVE,**
2. ORIGEM: **DCI/SSP/GO**
3. CLASSIFICAÇÃO: **-S-**
4. DIFUSÃO: **SEP/11º DE - SACO/SRI - 42º BINTA - SI/SE/DPF/GO**
5. DIFUSÃO ORIGEM: **-S-**
6. REFERÊNCIA: **Info. nº 1.305/79 - DCI/SSP/GO, de 24 set.**
7. ANEXO: **Circular nº 02/79 - SEACGE/GO.**

Toda e qualquer pessoa que toma conhecimento de
assunto sigiloso fica, automaticamente, responsável
pelo manuseio do mesmo.

- INFORMAÇÃO Nº 1.319/79 - DCI/SSP/GO -



1. Em aditamento ao documento referenciado, apurou-se o seguinte:
- Ficou evidenciado o interesse da Diretoria do Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio de Estado de Goiás (entidade que congrega várias classes, entre as quais, Vigilantes e Guardas de Segurança), em retardar o pagamento de aumento de 44% (quarenta e quatro por cento) concedido em 30 jun 79, aos Vigilantes e Guardas de Segurança. Na elaboração de Termo de Convenção Coletiva de Trabalho (em anexo) foi transcrita e quantizada de 1,44% (um inteiro e quarenta e quatro centésimos por cento), em vez de 44% de acréscimo, conforme ficara estabelecido na Convenção. Isto causou atraso de três meses nos reajustes salariais da classe, dando ensejo a greve.
2. A Diretoria do Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio de Estado de Goiás está constituída de vários dirigentes das empresas patronais, o que vem favorecendo estas, em detrimento aos interesses dos legítimos associados.

- segue -

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
Divisão Central de Informações

331
C
Toda e qualquer pessoa que tome conhecimento de
assunto sigiloso fica, automaticamente, responsável
pela manutenção do seu sigilo.

Goiânia/Go. 27 / 09 / 79

CONTINUAÇÃO DA JURISDIÇÃO Nº 1.319/79 - DSI/SEP/92

3. Composição da Diretoria:

a- Presidente

ARICLEO CARVAHO DE VASCONCELOS, contabilista do Clube dos
Diretores Logistas - CDL;

b- Secretário

VITÓRIO AUGUSTO CARVAHO DE MELLO, Gerente da Empresa de Vi-
gilância DELTA;

c- Tesoureiro

AGNALDO GOMES DE MELLO, Gerente da Empresa de Vigilância /
JUIZ DE FORA;

d- Conselho Fiscal

I - EDNA MAR SOARES, telefonista do Serviço de Proteção ao
Crédito - SPC;

II - CORNÉLIO GOMES DE ALMEIDA, servente de limpeza da Asso-
ciação dos Servidores da Caixa Econômica do Estado de
Goiás - ASSOCES;

III - MAURÍLIO MOTA LEITE, chefe de operações da Empresa de
vigilância SSS - Serviço Especial de Guardas;

e- Suplente da Diretoria

I - ALCINO AURELIANO DO NASCIMENTO, funcionário (departa-
mento de pessoal) da Empresa de Vigilância JUIZ DE
FORA;

II - IRÍDIO FERREIRA DOS SANTOS, advogado, Assessor Juri-
dico da Empresa de Vigilância CONFEDERAL;

III - FASCHEDO VIEIRA DA CUNHA, Gerente Regional da Empresa
de Vigilância SSS - Serviço Especial de Guardas;

-Segno -

CONFIDENCIAL



CONFIDENCIAL

332
/ 6



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
Divisão Central de Informações

Toda e qualquer pessoa que tome conhecimento de
assunto sigiloso fica, automaticamente, responsável
pela manutenção de seu sigilo.

(Lei de 1979 de 27 de Jan 77 - RSAS)
Goiânia/Go. 27 / 05 / 79

= CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO Nº 1.319/79 - DCI/DSI/GO =

2- Suplentes do Conselho Fiscal

- I - OLÉIRIS DAS GRAÇAS E SILVA, Secretária da Empresa de Vi-
gilância SES - Serviço Especial de Guardas;
- II - ANGELA MARIA LAPOUNIER, telefonista do Serviço de Prote-
ção ao Crédito - SPC.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



CONFIDENCIAL

333
C

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DO
ESTADO DE GOIÁS

ARIOLDO CARVALHO DE VASCONCELOS

Presidente - Funcionário do Depart^o. de Contabilidade do C.D.L.

- VITÓRIO AUGUSTO CARVALHO DE MELO

Secretário - Gerente da DELTA (*Empresa de Vigilância*);

- AGNALDO BOMES DE MELO

Tesoureiro - Gerente da Juiz de Fôra (*Empresa Vigilância*)

EDNA MAR SOARES

Membro do C. Fiscal - Telefonista do S.P.C.

- CORNÉLIO GOMES DE ALMEIDA

Membro do C. Fiscal - Servente de limpeza da ASCEEG (*Associação dos Servidores da Carreira Econômica do Estado de Goiás*).

- MAURINHO MOTA LEITE

Membro do C. Fiscal - Chefe de Operações da SEG - *Serviço Especial de Guardas*

- ALCINO AURELINO DO NASCIMENTO

Suplente da Diretoria - Trabalha do Depart^o Pessoal da Juiz de Fôra

- IZÍDIO FERREIRA DOS SANTOS

Suplente da Diretoria - Adv^o Assessor Jurídico da CONFEDERAL
(*Emp. Vigilância*)

- TANCREDO VIEIRA DA CUNHA

Suplente da Diretoria - Gerente Regional da SEG

- CLEIDE DAS GRAÇAS E SILVA

Sup. do C. Fiscal - Escriturária da SEG

ÂNGELA MARIA LANOUNIER

Sup. do C. Fiscal - Telefonista do S.P.C.



Federação do Comércio do Estado de Goiás

22/9
O



TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE CONVENÇÃO COLE
TIVA DE TRABALHO QUE FAZEM DE UM LADO A FE
DERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS, E
DE OUTRO O SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGEN
TES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOI
ÁS, MEDIANTE CONDIÇÕES SEGUINTE:

PRIMEIRA - A Cláusula Primeira da Convenção Coletiva de Trabalho, firmada em data de 31 de julho do corrente ano entre a Federação do Comércio do Estado de Goiás e o Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio do Estado de Goiás, já registrada perante a Delegacia Regional do Trabalho em 07 de agosto de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica concedido aos empregados de Agentes Autônomos do Comércio e de Empresas de Assessoramento, Pe
rícias, Informações e Pesquisas no Estado de Goiás, um aumento de
44% (quarenta e quatro por cento), a incidir sobre os salários de
30 de junho de 1979.

Parágrafo Único - Serão compensados os aumentos salariais espontâneos ou compulsórios, concedidos após junho de 1978, exceto para os que percebiam na data de 30 de junho de 1979 a remuneração de até Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), e ainda aqueles decorrentes de:

- a) - Término de aprendizagem (Dec. 3.456, de 06.10.53)
- b) - Promoção por antiguidade ou merecimento;
- c) - Equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado."

E, por estarem assim acordados, firmam o presente Termo Aditivo, que, após 03 (tres) dias contados da data do depósito perante a Delegacia Regional do Trabalho produzirá os seus legais e jurídicos efeitos.

Goiânia, 03 de setembro de 1979.

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS
Wilton Honorato Rodrigues, Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS

Ariolde Carvalho Vasconcelos - Presidente

Av. Anhanguera, n.º 3.712 - 1.º e 2.º andar - Fones 225-3555 e 225-9533

Caixa Postal 539 - Telex 6222-251 - Goiânia - Goiás

V.V. →

~~Ref~~ Ref Prot. DRT- 7819/79

Termo de Registro
A presente Convenção Coletiva
de trabalho foi registrada e
arquivada nesta Delegacia
em 5.9.79

Goiânia(GO), 25 de setembro de 1979.

335
C

Ao Exm^o. Sr.
ARIOLODO CARVALHO VASCONCELOS
MD. Presidente do
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS
Avenida Goiás, nº 112 - 1^o andar - Sala 103 -
Centro
GOIÂNIA-GO

REF.: CARTA DE DEMISSÃO.

Senhor Presidente,

Tem a presente, a finalidade precípua de oficializar, em caráter irrevogável, minha demissão do quadro de Dirigentes Suplentes desse Sindicato.

Dentre outros motivos, apenas como esclarecimento, informo a V.Sa. que tal decisão prende-se basicamente à desconsideração de que fui alvo por parte da Diretoria Ativa da Entidade, em todo o tempo de gestão, quando nunca fui solicitado a opinar e/ou informado, mesmo por cortesia ou coleguismo, dos assuntos, providências e realizações do Sindicato, tudo levando-me a crer que, o honroso convite inicial para participar da Chapa Eletiva, visou tão somente facilitar em termos administrativos internos, a manutenção dos sócios e/ou filiados da Entidade dentro da Empresa em que trabalho.

Como claro exemplo dessa desconsideração, posso mencionar os recentes acontecimentos que culminaram com o movimento grevista dos Vigilantes desta Capital, quando nos estudos preliminares, preparativos e negociações da Convenção Coletiva de Trabalho hoje em vigor, além de não ter sido nem mesmo ouvido ou consultado, igualmente não fui oficialmente cientificado do assunto, com a antecedência desejável, imprescindivelmente necessária aos preparativos de suporte das consequentes despesas e alterações administrativas.

Solicitando acusar o recebimento na cópia anexa para meu controle, despeço-me apresentando-lhes minhas

Cordiais Saudações

TANCREDO VIEIRA DA CUNHA
C.I. M-259.100 - SSP/MG
CPF = 098969456-91

17
D.C.I.
10/29/09/79
Recebi a 1^a via
desta
Goiânia, 26/9/79
Ariolodo Carvalho Vasconcelos
Presidente

330
C

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DE
GOIÁS

Av. Goiás, nº 112 - s/103 - 1º andar - Fone: 225-7318 - Centro - Goiânia
Reconhecido em 22 de setembro 1978

CIRC. 02/79

SEACOM-GO.

P. B. Lima

TERMO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO QUE FAZEM DE
UM LADO A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS E
SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE
GOIÁS, E DE OUTRO O SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGEN-
TES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS, MEDIAN-
TE CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

PRIMEIRA: Fica concedido aos empregados de Agentes Autônomos
do comércio e em Empresas de Assessoramento, Perí-
cias, Informações e Pesquisas do Estado de Goiás, um aumento de 1,44%
um inteiro e quarenta e quatro centésimos por cento), a incidir sobre
os salários de 30 de junho de 1.979.

SEGUNDA: A presente Convenção terá vigência no período de 1º
de julho de 1.979 a 30 de junho de 1.980, devendo
ser revista total ou parcialmente antes de 30 (trinta) dias da data em
que expirar o prazo de sua vigência.

TERCEIRA: Os empregados que perceberem salário misto (parte fi-
xa mais comissão), terão aumento somente sobre a par-
te fixa.

QUARTA: Ficam excluídos da presente convenção, os empregados
que percebem apenas comissões.

QUINTA: O presente aumento não alcançará os empregados que
forem admitidos após o início da vigência desta Con-
venção, os quais terão os salários ajustados com os empregadores, res-
ultando-se o mínimo legal. ?

SEXTA: Será descontada de todos os empregados de Agentes Au-
tônomos do Comércio e de Empresas de Assessoramento,
Perícias, Informações e Pesquisas do Estado de Goiás, a importância
correspondente a 04% (quatro inteiros por cento) da remuneração fixa
do empregado no mês de agosto de 1.979, inclusive com o aumento. ?

§ 1º - Os descontos mencionados nesta Cláusula serão
favoráveis ao Sindicato conveniente, que os re-
verterá na ampliação e melhoria da assistência médica, odontológica,
jurídica e formação profissional do sindicato.

§ 2º - Os descontos referidos serão efetuados pelas
empresas que se obrigam a repassá-los ao Sindicato conveniente até o di-
a 30 de Setembro de 1.979, depositando em sua conta bancária no BANCO
BRASIL S/A nº 4.835-6, Agência Central, em guias fornecidas para es-
te fim.

SÉTIMA: As horas extras serão pagas com um adicional de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) sobre o valor do salário-hora normal.

QUINTAVA: As empresas fornecerão aos seus empregados, no final de cada mês, comprovantes de seus salários, especificadamente.

NONA: As empresas, cujo uso do uniforme seja obrigatório, fornecerão o mesmo aos seus empregados sem nenhum ônus para estes, devendo ser devolvido na rescisão do contrato de trabalho.

DÉCIMA: O empregado que se submeter a exames Vestibulares à universidade, terá abonadas as faltas nos dias de exame, desde que comprove o comparecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA: Fica vedada a prorrogação de horário de trabalho a qualquer título, aos empregados estudantes, assim como a mudança de escalonamento que venha prejudicar a frequência do estudante às aulas, uma vez comprovada a sua situação naquele turno, além do mesmo expressar seu desinteresse na referida prorrogação, salvo se esta ocorrer em época de férias escolares.

DÉCIMA SEGUNDA: O comércio não abrirá suas portas no último sábado do mês de Outubro, como comemoração ao Dia do Comércio.

DÉCIMA TERCEIRA: As empresas considerarão como licença remunerada o tempo em que os Delegados do Sindicato conveniente, legalmente designados em Assembléia Geral, se ausentarem do serviço, em número não superior a 04 (quatro) dias úteis por ano, para participação em Congressos, Seminários, Convenções e Encontros de natureza Sindical.

DÉCIMA QUARTA: As empresas procederão ao desconto em Folha de Pagamento da Contribuição Social devida por seus empregados ao Sindicato conveniente, conforme estabelecido no art. 545 da CLT.

DÉCIMA QUINTA: Aos infratores das disposições da presente Convenção será aplicada uma multa equivalente a 01 (hum) valor de referência regional, observando-se o princípio do § único do art. 622 da CLT.

DÉCIMA SEXTA: Quaisquer controvérsias, dúvidas ou divergências suscitadas em torno das cláusulas ora convencionadas serão dirimidas pela Justiça do Trabalho. ?

332
6

E por estarem assim justos e convencionados, firmam
o presente instrumento em tantas vias quantas necessárias, para os de-
vidos fins.

Goiânia, 31 de julho de 1.979.

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS

Wilton Honorato Rodrigues, Presidente

SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE GOIÁS

Antonio Lopes Trindade - Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS AGENTES AUTON.COM. EST. GOIÁS.

Arioldo Carvalho Vasconcelos - Presidente.

CIRCULAR DISTRIBUIDA
PELA SEB e CONFEDERAL
POR OCASIÃO DO PAGAMENTO
DE SALÁRIOS EM 10.9.79

338
C

C I R C U L A R

ESCLARECIMENTOS SOBRE AUMENTO SALARIAL

SENHOR VIGILANTE.

Pela presente informamos, a título de esclarecimento, que nossa Empresa está em fase de estudos sobre o reajustamento salarial prometido pelo Sindicato.

Deixamos de fazer qualquer alteração de valores no pagamento de salários relativos ao mês de AGOSTO/79, em vista da Convenção feita pelo Sindicato ainda não estar homologada pelo TRT-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, nem publicada em Diário Oficial, e mesmo, em vista de recente alteração promovida pelo "Sindicato, fazendo correções na mencionada Convenção, datada de 03. Setembro. 1979.

Podemos informar que existe boa vontade por parte da Empresa, no sentido de promover reajustamento salarial. Todavia não se pode tomar decisões ou fazer pagamentos não previstos com antecedência, de uma hora para outra, e sem que exista documento hábil. Ainda: aguardamos também decisão sobre a Regulação da Profissão de Vigilante, que estabelecerá um piso salarial maior do que o atual mais o reajuste pedido pelo Sindicato, que entra em processo final de discussão em Brasília-DF no próximo dia 14. SETEMBRO. 1979 e mais, sobre os reajustamentos semestrais do Salário-Mínimo em estudo pelo Governo Federal.

VEJA DOCUMENTOS NO QUADRO DE AVISOS DA EMPRESA

Assim, a Empresa conta com sua compreensão e pede sua tranquilidade nestes momentos difíceis que atravessamos, tanto EMPREGADOS como também os EMPREGADORES.

SAUDAÇÕES.

CONFIDENCIAL



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
Divisão Central de Informações

Goiânia/Go. 24 / 09 / 79

1. ASSUNTO: **VIGILANTES E GUARDAS DE SEGURANÇA - GREVE,**
2. ORIGEM: **DCI/SSP/GO**
3. CLASSIFICAÇÃO: **-C-**
4. DIFUSÃO: **CEP/11º RE - HAGO/SBI - 42º NIMTS - SI/SR/DPF/GO**
5. DIFUSÃO ORIGEM: **-C-**
6. REFERÊNCIA: **-C-**

7. ANEXO: **Cópias de Declarações de JOSLI J. DA SILVA, SURIFEDES DA S. GONTIJO, JOÃO A. DA SILVA, GERALDO M.R. NOURA, ANGEWIRO P. MARTINS e NABAIR S. DOS SANTOS (06); Manuscrito "HOQÜES" (01 fl.); Boletim (Movimento Deflagrado de 01 fl.); Termo de Revisão Coletiva de Trabalho (01 fl.).**



Toda e qualquer pessoa que tenha conhecimento de assunto sigiloso fica, automaticamente, responsável pela manutenção de seu sigilo.
(Art. 1º da Lei, 7729 de 01 Jan. 77 - PCAS)

= INFORMAÇÃO Nº 1.305/79 - DCI/SSP/GO =

1. Em 12 set 79, vigilantes e guardas da segurança de Goiânia/Go, in conformados com os vencimentos que vinham percebendo, paralisaram suas atividades, indo concentrar na praça Cívica, desta Capital, com a finalidade de se organizarem melhor e formarem piquetes para impedir de exercer suas funções àqueles que encontravam trabalhando.

2. Em 13 set, das 09:00 às 12:30 horas, o Delegado Regional do Trabalho se reuniu com representantes das empresas responsáveis pelos Vigilantes e Guardas de Segurança e o Sindicato classista, ficando acertado o aumento salarial de 44 %, retroativo a 1º jun ' de corrente ano. As diferenças dos meses de jun, jul e ago, serão pagas parceladamente em out e nov do mesmo ano. Os faltosos'

- Segue -

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
Divisão Central de Informações

343
Toda e qualquer pessoa que tome conhecimento de
assunto sigiloso fica, automaticamente, responsável
pela manutenção do seu sigilo.
Art. 12 de Dec. 17099 de 06 Jan. 77 - RAS

Goiania/Go. 24 / 09 / 79

" CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO Nº 1.305/79 - DCI/SSP/GO "

não seriam punidos.

Entretanto, ARIOLDO CARVALHO VASCONCELOS, Presidente do Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio do Estado de Goiás, não comunicou aos associados os resultados a que se chegaram naquela reunião, acirrando os ânimos dos grevistas.

3. De 14 a 17 set, sob a orientação dos Vereadores SEBASTIÃO PINHEIRO MACIEL e DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA (ambos MDB), os vigilantes passaram a se concentrar nas dependências da Câmara Municipal de Goiânia, de onde, piquetes formados de aproximadamente 20 (vinte) componentes, saíam às ruas centrais desta Capital, provocando tumulto e desordem, ocasião em que os mais exaltados foram detidos e conduzidos ao DOPS/SSP/GO, onde prestaram declarações (em anexo) e logo após liberados.
4. Em 17 set, às 14:00 horas, os grevistas orientados pelos Vereadores BENVINDO LOPO, SEBASTIÃO PINHEIRO MACIEL, JOSÉ CORREIA, NEUSA FERREIRA e ANICETO SOARES ESTO, além do advogado SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA (contratado pelos vigilantes), decidiram constituir uma comissão, formada por dez elementos, para procurar o Presidente do Sindicato e juntos tentarem negociar com os patrões.
Ficou estabelecido que todos voltariam imediatamente ao trabalho, onde aguardariam as negociações. Foi o que realmente aconteceu.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



CONFIDENCIAL



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

Del. Est. de Ordem Pol. e Social

Handwritten initials

Termo de Declarações

Aos 12 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Goiania, Capital do Estado de Goiás, na Del. Est. de Ordem P. e Social, onde presente se achava o _____, comigo escrivão de seu cargo ao final assinado, compareceu = JOELI JOSÉ DA SILVA =, de nacionalidade brasileira, natural de Campo Alegre Estado de Goiás, com 32 anos de idade, nascido a 15 / novembro 1947, estado civil solteiro, filho de !-! e de Maria José da Silva com a profissão de Vigilante, residente à Av. Senador Péri-
cles, Quadra 35, Lote 12, Setor Meia Ponte, nesta, declarou:

Sabendo ler e escrever, declarou: QUE exerce a função de Vigilan
te desde 1972, sendo que trabalhou nos seguintes lugares: ENGOÇIL
MUNHO GOIÁS, CIA DE CIMENTO PORTLAND, COTRIL, DELTA e atualmente
na CORAL; QUE dentre essas empresas a que mais tempo trabalhou -
foi na CIA DE CIMENTO PORTLAND, local onde ficou onde (11) meses
e também na atual, ou seja, na CORAL onde está para completar um
ano de serviço; QUE na que menos trabalhou foi na empresa DELTA
local de onde saiu por motivo de um incidente com um Oficial Re-
formado da Polícia Militar que estacionara seu carro em cima da
calçada do prédio onde trabalhava o declarante e que impedia a
coleta de lixo; QUE o declarante e o dito policial entraram em
luta corporal, sendo que o declarante que estava armado com uma
faca desferiu-lhe cerca de cinco facadas; QUE o dito oficial é
conhecido como Dr. Uchoa e que atualmente é advogado e trabalha
no serviço de Ação Urbana Municipal; QUE foi atuada, digo, foi au-
tuado em flagrante pelo 1º D.P., mas que por falta de testemunhas
o flagrante não teve falar legal; QUE o dono da firma DELTA temen-
do uma perseguição por parte da vítima, dispensou do emprego o
declarante; QUE em seguida foi trabalhar na firma CORAL onde es-
tá o presente momento, ou seja, cerca de 11 meses; QUE quando ao
problema da greve, o declarante informa que o assunto iniciou na
CORAL no dia do pagamento pois alguns vigilantes diziam que o di-
nheiro não daria para pagar suas necessidades e como seria então
resolvido, sendo que todos resolveram ir até o Sindicato da Clas-
se para conversar com o presidente sobre a questão; QUE o dono da
empresa, de nome Dr. LÍLIO chamou o declarante até o seu gabinete

Joeli José da Silva

342
C

(CONTINUAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DO SR; JOELI JOSÉ DA SILVA....)

e lhe disse que daria um aumento para seus vigilantes mas que o declarante voltasse a conversar com os demais vigilantes no sentido de desfazer qualquer intenção de greve e tranquilizar os vigilantes quanto ao aumento salarial; QUE chegando em sua casa, o declarante que ficara de levar sua carteira de trabalho para a firma CORAL lançar o seu aumento, chegou a conclusão de que não sabia o quanto passaria a ganhar sendo que resolveu primeiro pedir esclarecimento ao Dr. LÉLIO; QUE como não recebeu esclarecimento do Dr. LÉLIO o declarante saiu para dar uma volta quando encontrou com dois vigilantes da firma S. E. G. que lhe disseram que se reuniriam no dia seguinte, às sete horas da manhã, na praça Cívica; QUE no dia de hoje, na hora combinada o declarante foi para aquele local onde se reuniu com os demais vigilantes; QUE os vigilantes disseram que como as empresas estavam demorando a pagar os quarenta e quatro por cento à partir de junho, eles agora só aceitariam a importância de Cr\$6.000,00 mensais na carteira profissional; QUE por motivo de declarante achar os demais vigilantes atrasados ou deficientes, resolveu tomar frente da greve, sendo que primeiro conversou com todos no Coreto da Praça Cívica e depois convidou-os a descer a Av. Goiás até o Sindicato; QUE naquele local o declarante subiu para o gabinete do Presidente de nome ARIQUES sendo que lhes perguntaram sobre como andava o aumento; QUE o mesmo juntamente com o assessor jurídico, disse que o aumento sairia mas que não sabia quando; QUE o presidente disse que a greve não era legal mas que "já que vocês querem sair"....; QUE o declarante informou aos vigilantes que estavam de frente ao Sindicato, mais ou menos cento e cinquenta vigilantes, sendo que resolveram descer a Av. Goiás e retirar dos Bancos aqueles que não aderisse a greve; QUE na opinião do declarante esta greve só começou por motivo de as empresas estarem somente com "cascata" e sem nenhuma definição; QUE saindo deste Departamento o declarante procurará o Sindicato para maiores esclarecimento; QUE finalmente tem a esclarecer que tem uma insatisfação geral devido o problema salarial. Nada mais disse nem lhe foi perguntado lido e achado conforme vai devidamente assinado pela autoridade, pelo declarante e comigo, _____, escrivão que datilografou e subcrevo.

AUTORIDADE: _____

DECLARANTE: Joeli José da Silva

ESCRIVÃO: _____



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

Delegacia de Ordem Política e Social- DOPS

313
0

Termo de Declarações

Aos 12 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Goiânia-Go

Estado de Goiás, na D O P S -, onde presente se achava o Bel. Berilo Alves Leite

, comigo escrivão de seu cargo ao final assinado, compareceu Euripedes da Silva Contijo

de nacionalidade bras.-, natural de Goiânia-Go

Estado Goiás, com 23 anos de idade, nascido a 27.10.55

outubro 19 55, estado civil casado

filho de Américo Antonio Contijo

e de Lordelina Gomes da Silva Contijo

com a profissão de Vigilante, residente à rua Henrique Peri

lo Q.18 lote 24- Setor Perim -Cart. Ident. nº469.216 SSP-Go, declarou:

QUE o declarante, trabalha no Hospital Adauto Botelho de vigia há uns um e treis meses; QUE o declarante, trabalhando já há um ano e treis meses na Firma Organização Garcia Ltda-ORGAL, exer- cendo a função de vigia; QUE ontem de ontem dia 10 venceu o mês trabalhando na mencionada firma e que o declarante, envirtude disso foi até a referida firma Orgal receber a importância devida; QUE chegando aí na firma Orgal, não saiu o pagamento no prazo previsto, ou seja, no dia 10, somente saindo no outro dia 11; QUE esses pagamentos eram para vir com um aumento de 44% de acordo com o Sindicato da Classe, mas entretanto, o declarante e outros colegas da Firma mencionada não receberam o aumento almejado que era de 44%; QUE em virtude disso, o declarante, bem como os seus colegas de profissão foram até ao Sindicato da Classe, para saber do referido Sindicato o porque o aludido aumento não saiu, em seguida recebendo uma resposta positiva do mencionado, que disseram ao declarante, bem como os seus colegas que já tinha enviado a Proposta de Aumento para as firmas empregadoras do ra-

vide verso.....

x Luiz Pedro da Silva Gontijo

no desde julho deste ano, sendo um aumento de 44%; QUE o aumento de 44% pleteiado pelo Sindicato da Classe, junto as firmas empregadoras não sendo pago com o reajuste no mês vencido, ou seja, neste mês de setembro dia 10, que envirtude disto o declarante, e os seus colegas da classe, entraram em greve de treis dias de acordo com o Sindicato em evidência; QUE segundo ouviu do Sindicato, haverá uma nova Assembléia para ser tratado o aumento de 44% junto as firmas empregadoras do ramo, mas o declarante, não sabe o dia certo da reunião; QUE depois de não sair o aumento referido, o declarante e os seus colegas, saíram do Sindicato, e foram até os outros colegas em serviço, para avisar que apartir de hoje dia 12 do corrente ano estava entrando em greve; QUE o declarante, somente avisou, mas não tirou ninguém de serviço; QUE após avisar este fato aos colegas, os mesmos, abandonaram os seus postos e saíram na companhia do declarante e outros colegas de serviço; QUE o declarante, não tem idéia se a greve é legal ou não, e não sabe dos caminhos legais para se decretar greve; QUE o Sindicato da Classe não deu nenhuma explicações aos Associados sobre a convenção firmada entre este e as firmas empregadoras, não sabendo o declarante, se tem algum aumento já vigorando, apenas promessa por parte do Sindicato, promessa essa que deveria vigorar apartir de julho deste ano. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, depois de lido e achado conforme, mandou a autoridade encerrar o presente termo, que vai devidamente assinado pela autoridade, declarante e por mim CF escrivão que o datilografei e assino.

Autoridade: kliv

Declarante: x Luiz Pedro da Silva Gontijo

Escrivão: CF



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

344
C

DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

Termo de Declarações

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Deptº de Ordem Pol. e Social, onde presente se achava o Bel. BERILO ALVES TEITE, comigo escrivão de seu cargo ao final assinado, compareceu = JOÃO ALVES DE LIMA =, de nacionalidade brasileira, natural de Cromínia Estado de Goiás, com 27 anos de idade, nascido a 22 / setembro 19 51, estado civil casado, filho de Antonio Alves de Lima e de Nadir Rosa Vieira, com a profissão de Vigilante, residente Av. Alameda Contorno, nº 45, Vila Santo Antonio, sabendo ler e escrever :-!-!, declarou:

QUE no próximo dia 24 de outubro o declarante completará seis meses de serviço junto a firma ORGAL-Organização Garcia Ltda; QUE antes de trabalhar na ORGAL o declarante era lavrador na cidade de Cromínia, neste Estado onde foi nascido e criado; QUE por motivo de saúde é que o declarante resolveu mudar para Goiânia onde teria mais recurso para tratar; QUE o motivo da participação do declarante na greve dos vigilantes é que o mesmo foi convidado por outros vigilantes a ingressar no movimento; QUE na data de ontem, 13/9/79, o declarante acompanhou o movimento até mais ou menos o meio dia, mas que depois do almoço foi para sua casa porque sua esposa teria que fazer uns exames médicos; QUE assistiu pela Televisão o Jornal Nacional, onde ouviu que o Sindicato havia feito acordo salarial e que a greve havia terminado; QUE no dia de hoje o declarante foi para sua firma trabalhar, chegando mesmo a bater o ponto, sendo que entretanto, alguns colegas seus o convidaram para ir até a Av. Goiás onde um deles iriam fazer um pagamento; QUE chegando na Av. Goiás o declarante viu que vários colegas seu estavam reunidos, sendo que então, resolveu se juntar a eles; QUE na data de hoje, por volta das 8:00 h o declarante e mais uns cinquenta vigilantes foram até a Câmara Municipal onde o Presidente daquela Casa, Dr. DANIEL ANTONIO iria orientá-los se paravam ou não a greve, sendo que na opinião do declarante, que por eles teriam parados, mas que de acordo com a orientação do Dr. Daniel Antonio os vigilantes deviam ir em frente com a greve que conseguiram mais aumento salarial; QUE Dr. Daniel Antonio, mandou bater um panfleto e distribuir a população e os ú-

gãos de Comunicações; QUE um deputado Estadual de nome SEBASTIÃO PINHEIRO também deu orientação que os vigilantes deveriam - continuar com o movimento grevista; QUE o vigilante ARGEMIRO PEREIRA MARTINS, um dos líderes do movimento, ficou encarregado de distribuir os panfletos mandados fotocópiar pelo deputado SEBASTIÃO PINHEIRO; QUE passaram a agir da seguinte maneira: Argemiro entrava num banco, conversava com o gerente pedindo que deixasse que conversasse com o vigilante que estava trabalhando convidando para aderir o movimento; QUE os panfletos não se destinavam somente aos vigilantes, mas especialmente aos gerentes de Bancos e a empresa em geral; QUE o declarante agora se encontra orientado pelas autoridades sobre o assunto da greve e não mais continuará com a mesma. Nada mais disse nem lhe foi perguntado lido achado conforme vai devidamente assinado pela autoridade, pelo declarante e comigo, _____
Branco, escrivão que datilografou e subscrevo.

AUTORIDADE: _____
Branco

DECLARANTE: _____
Argemiro Pereira Martins

ESCRIVÃO: _____
Branco



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

345
e

Termo de Declarações

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Goiânia, Capital Estado de Goiás, no Depto de Ordem Política e Social, onde presente se achava o Bel. BERTILO ALVES LEITE, comigo escrivão de seu cargo ao final assinado, compareceu = GERALDO MAGELA RIBEIRO MOURA = de nacionalidade brasileira, natural de Morada Nova Estado de Minas Gerais, com 22 anos de idade, nascido a 22 / outubro 1956, estado civil solteiro, filho de Francisco Ribeiro de Moura e de Maria de Lourdes Moura, com a profissão de Vigilante, residente à rua 21 de Abril, Q-36, L-8, Parque João Dias, nesta Capital, sabendo ler e, declarou:

escrever:

QUE trabalha na firma ORCAL há cerca de um ano e dois meses sendo que anteriormente era vaqueiro de uma fazenda de propriedade do Sr. Renato de Almeida; QUE no dia dose próximo passado o declarante resolveu aderir o movimento de greve dos vigilantes por motivo de solidariedade com os demais vigilantes; QUE apesar do Sindicato dos Vigilantes ter assinado um acordo salarial com as Empresas de Vigilância, os grevistas não estão de acordo com o referido aumento que é de 44% a partir de junho p. passado, e que os grevistas pretendem a importância de Cr\$6.000,00 na carteira; QUE por motivo de falta de apoio do Sindicato, da Delegacia Regional do Trabalho e da Polícia, o declarante acredita que serão obrigados a voltar ao trabalho, sendo que o próprio declarante deseja trabalhar a partir de hoje; QUE na data de ontem, o declarante participou de uma reunião na Câmara Municipal onde receberam todo apoio ao seu movimento sendo que em seguida foram até a Assembléia Legislativa onde se encontraram com o Deputado JOSÉ DENISON que recrutou o declarante e mais quatro guardas para irem com ele até a Delegacia Regional do Trabalho, sendo que lá chegando, o declarante ouviu do Delegado que a greve era ilegal pois a proposta do Sindicato havia sido aceita pelas Empresas e que sendo assim, não teriam nenhum apoio; QUE em seguida se dirigiram até o Coreto da Praça Cívica onde deram a notícia para os vigilantes que ali estavam, sendo que dos sessenta trinta foram embora aceitando e a outra metade não; QUE na data de hoje se reuniram na Câmara Municipal sendo que o Vereador DANIEL ANTONIO fez um panfleto sendo

que o Veriador SEBASTIÃO PINHEIRO mandou datilografar o dito
panfleto para serem distribuidos; QUE na Câmara Municipal ha
via um elemento estranho, que parecia Advogado, que disse es-
tar coeso com a turma; QUE nunca foi preso nem processado. Na-
da mais disse nem lhe foi perguntado lido e achado conforme vai
devidamente assinado pela autoridade, pale declarante e comigo,
[assinatura], Escrivão que datilografou e subscrevo.

AUTORIDADE: [assinatura]

DECLARANTE: Gerardo Maylla D de Moura

ESCRIVÃO: [assinatura]



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

Delegacia de Ordem Política e Social

346
C

Termo de Declarações

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Goiania-Go Estado de Goiás, na D O P S -, onde presente se achava o Bel. Berilo Alves Leite, comigo escrivão de seu cargo ao final assinado, compareceu "Argemiro Pereira Martins", de nacionalidade bras.-, natural de Porangatú-Go Estado Goiás, com 26 anos de idade, nascido a 5.05.53 / maio 19 53, estado civil solteiro, filho de Alcides Pereira Martins e de Filomena Vieira da Silva, com a profissão de Guarda-Vigilante, residente Av. dos Ferroviários 275 - Setor Ferroviários, declarou:

QUE o declarante, é vigilante da Orgal, Organização Garcia Ltda, tendo-se sido admitido em 10.8.79, e presta serviços na Caixa Agência Vila Nova; QUE anteriormente o declarante, trabalhou na Confederal, Empresa Juiz de Fora e a SEG e ACEBG todas como vigilante, e das quais apenas na Empresa Juiz de Fora fora despedido a pedido; QUE no mês de junho o Sindicato da Classe saiu a procura de assinatura dos associados, para reivindicar Aumento Salarial; QUE o referido aumento foi reivindicado tendo a classe recebido uma promessa de aumento na base de 44% a partir de julho, cujo salários, inclusive diferença estavam prometido para o pagamento de agosto próximo passado; QUE em virtude da classe não ter recebido o referido aumento no mês citado, a maioria dos vigilantes - intranquitos, sem procurarem o Sindicato, começaram a organizar - um movimento grevista com a intenção de receberem o aumento e - mais ainda outras reivindicações; QUE o declarante espontaneamente adriu ao movimento e estava participando ativamente no mesmo, tendo inclusive comparecido, na manhã de hoje na Câmara Municipal - procurando apoio dos Vereadores; QUE participou também, juntamente com outros colegas, de alguns movimentos nos Bancos para convencer os colegas em serviço aderir o movimento, tendo conseguido a participação de alguns; QUE esse movimento não está sendo patrocinado pelo Sindicato, e a participação do declarante, era no sentido de reunir a maioria dos vigilantes, no que foi orientado por alguns Vereadores, como seja, Presidente da Câmara Municipal - e Sebastião Vieira de Melo, para em conjunto discutirem e apresentarem uma outra proposta de aumento diferente daquela que receberam; QUE em momento algum houve incitação a desordem e que -

vide verso.....

Argemiro Pereira Martins

queriam reinvidicar na mais perfeita ordem, sem perturbação; QUE o -
declarante, devido a sua desinibição, estava participando como um dos
líderes do movimento, e quando foi trazido para esta Delegacia, pre -
tendia dispensar os seus colegas da reunião de hoje na Avenida Goiás -
marcando outra para 2ª Feira às 8:00 horas na Câmara Municipal com -
o objetivo de procauírem o movimento. Nada mais disse, nem lhe foi -
perguntado depois de lido e achado conforme, mandou a autoridade em -
cerrar o presente termo, que vai devidamente assinado pela autoridade
pele declarante e por mim o escrivão que o datilografei e assino.

Autoridade: Zeusilton

Declarante: Argemiro Pereira Martins

Escrivão: C. A. J.



347
Q

Delegacia de Ordem Política e Social

Termo de Declarações

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Goiânia-Go Estado de Goiás, na D O P S -, onde presente se achava o Bel. Berilo Alves Leite, comigo escrivão de seu cargo ao final assinado, compareceu MASAIR GERMANO DOS SANTOS, de nacionalidade bras.-, natural de Uruagu-Go Estado Goiás, com 27 anos de idade, nascido a 14.9.1952 / setembro 19 52, estado civil casado, filho de Francisco Germano dos Santos e de Maria Ambrozia de Jesus, com a profissão de Guarda-Vigilante, residente rua G-158 nº 31 Jardim América, n/Capital Ident. nº 511.060 SSP-Go., declarou:

QUE o declarante trabalha de vigilante da SEJ- Serviço Especial - de Guarda, prestando serviço na Garagem da HEP na Vila União; - QUE em virtude de não ter saído um aumento prometido para o pagamento de agosto próximo passado, os vigilantes inconformados, - após procurarem o Sindicato da Classe e não receberem satisfações, resolveram, em conversações entre eles próprios, sem participação do Sindicato, deflagarem movimento grevista com intuito de - reivindicar o aumento prometido e mais ainda para tentar um novo reajuste além daquele de 44% que receberam; QUE para tanto, - procuraram apoio da Câmara Municipal de Goiânia, onde foram orientados por diversos vereadores, dentre eles Daniel Antonio e Sebastião Pinheiro, os quais falaram para proceguirem o movimento, - dentre da maioria dos vigilantes e em ordem, sem tumulto; QUE - o panfreto que estava sendo distribuídos entre os vigilantes, - ficou sabendo o declarante, ter sido redigido pelo vereador Daniel Antonio; QUE a classe de vigilante, na sua maioria retornaram hoje ao serviço, mesmo bastante revoltados, e que apenas uma minoria estava participando do movimento grevista, dentre eles o declarante; QUE o panfreto foi xerocopiado pelos próprios vigilantes que contribuíram com uma pequena quantia cada um, reproduzindo o referido na Papelaria Fiscal; QUE entende o declarante, que a greve foi a melhor maneira de reivindicar um salário justo para a classe; QUE possivelmente houvera uma outra reunião da maioria, da qual o declarante talvez não mais participará, mesmo, inconformado com o salário que recebe. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, depois de lido e achado conforme, mandou a autoridade que encerrar o presente termo, que vai devidamente assinado pela

vide verso.....

autoridade, declarante e por mim CA escrevão que o datilografei e -
assinou.

Autoridade: Bl. n. 7

Declarante: M. J. da Silva

Escrevão: CA

348
e

O movimento deflagrado pelos Agentes de Vigilância da Rede Bancária é gerado pelas próprias condições de vida a que a classe foi relegada, pois percebendo um salário aquém da realidade brasileira, estão praticamente passando sérias necessidades, posto que com um custo de vida que sobe de maneira assustadora e com uma inflação galepante, esses trabalhadores estão sendo marginalizados da sociedade.

Assim, o movimento é gerado apenas pela necessidade fundamental do homem: O DIREITO À VIDA.

O movimento é, pois, PACÍFICO e premido pela JUSTIÇA e pelo DIREITO de reivindicar melhores e maiores condições de vida.

Os Agentes de Vigilância, dentro de um movimento pacífico, pedem a compreensão do povo e das autoridades no sentido de que obtenham:

- a) PISO SALARIAL DE CR\$ 6.000,00;
- b) PAGAMENTO DO ADICIONAL DE RISCO DE VIDA;
- c) PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS EFETIVAMENTE PRESTADAS;
- d) REPOUSO SEMANAL OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA.

Outrossim, solicitam da Secretaria da Segurança Pública a imediata retirada dos Policiais Militares da Rede Bancária, uma vez que, além de estarem aqueles militares esvaziando um movimento justo, a medida é altamente danosa para a comunidade geiana, posto que estando os policiais deslocados de suas efetivas atribuições, o povo fica despretegido à mercê de toda sorte de intempéries.

Os Agentes de Vigilância querem apenas JUSTIÇA!

Atos

249

- 1º manter ordens
- 2º denunciar a substituição dos Vigilantes pelo a polícia. Resolvendo assim a situação dos bancos e dos bairros infringendo os nossos movimentos
- 3º Risco de vida, Nossos Hatos.
Reposso Semanal remunerado
Reposso (do) caindo no domingo de 7 em 7 Semanas. e limite de 12 horas de trabalho
- 4º procurar líderes do AMDB no Sinal. procurar D. V. Fernando Pedro janeiro. Reitor UCG
(Anísio) Cláudio preso
Crise dos Santos
Viro. de melo Daniel
Antonio ficou reunido na Câmara e procurou todos jovens + V.
fazer uma carta para o povo
fazer uma comissão para a (uma)
Opção financeira
procurar Sebastião Pereira.
fazer comissão de direção movimentos



Federação do Comércio do Estado de Goiás 380/6



TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE CONVENÇÃO COLE
TIVA DE TRABALHO QUE FAZEM DE UM LADO A FE
DERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS, E
DE OUTRO O SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGEN
TES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOI
ÁS, MEDIANTE CONDIÇÕES SEGUINTE:

PRIMEIRA - A Cláusula Primeira da Convenção Coletiva de Trabalho, firmada em data de 31 de julho do corrente ano entre a Federação do Comércio do Estado de Goiás e o Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio do Estado de Goiás, já registrada perante a Delegacia Regional do Trabalho em 07 de agosto de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica concedido aos empregados de Agentes Autônomos do Comércio e de Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Goiás, um aumento de 44% (quarenta e quatro por cento), a incidir sobre os salários de 30 de junho de 1979.

Parágrafo Único - Serão compensados os aumentos salariais espontâneos ou compulsórios, concedidos após junho de 1978, exceto para os que percebiam na data de 30 de junho de 1979 a remuneração de até Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), e ainda aqueles decorrentes de:

- a) - Término de aprendizagem (Dec. 3.456, de 06.10.53)
- b) - Promoção por antiguidade ou merecimento;
- c) - Equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado."

E, por estarem assim acordados, firmam o presente Termo Aditivo, que, após 03 (tres) dias contados da data do depósito perante a Delegacia Regional do Trabalho produzirá os seus legais e jurídicos efeitos.

Goiânia, 03 de setembro de 1979.

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS
Wilton Honorato Rodrigues, Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS

Arioldo Carvalho Vasconcelos - Presidente

Av. Anhanguera, n.º 3.712 - 1.º e 2.º andar - Fones 225-3555 e 225-9533

Caixa Postal 539 - Telex (622-25) - Goiânia - Goiás

V.V. →

~~Ref~~ Ref Prot. DRT- 7819/79

Termo de Registro
Apresente Convenção Coletiva
de trabalho foi registrada e
arquivada nesta Delegacia
em 5.9.79

Atas

351
C

1º manter ordens

2º denunciar a substituição dos Vigilantes pelo o poluício. Resolvendo assim a situação do Banco e dos outros enfraquecendo os nossos movimentos

3º Risco de vida, Vagos Heste.

Reposso Semanal remunerado

Reposso (do) caindo no domingo de 7 em 7 Semanas. e limite de 12 horas de trabalho

4º procurar líderes do MAB no

Simbão procurar D. V. Fernando

Padre primeiro Reitor UCG

(Anísio) Anísio preso

crisis dos Santos

Viuro de melo Daniel

Antonio ficos reunidos

na camara e procurar

todos jovens + V.

fazer uma carta para o povo

fazer uma comissão para a (Pura)

Opinio financeiro

procurar Sebastião Pereira

fazer comissão de direção movimentos

- 1º manter ordens
- 2º denunciar a substituição dos Vigilantes pelo o polícia. Resolvendo assim a situação do Banco de do últimos infringendo os nossos movimentos
- 3º Risco de vida, Casas Heste.
- 4º Repouso Semanal 12 Semanas
- 5º Repouso (Clot) caindo no domingo de 7 em 7 Semanas. e limite de 12 horas de trabalho
- 6º procurar líderes do MAB no Sinalão. procurar D. V. Fernando
- 7º Padre Jureiro. Reitor UCG
- 8º (Anísio) Misio preso
- 9º Crises dos Santos
- 10º Viuro de melo Daniel
- 11º António ficos Reunido na Câmara e procurar todos jovens + V.
- 12º fazer uma carta para o povo
- 13º fazer uma comissão para a (Puro)
- 14º Opção financeira
- 15º procurar Sebastião Pereira
- 16º fazer comissão de direção movimentos

Sebastião Pinheiro f. C. M. Avando mensagem

Tomson. Ten Epifânio } RP nas guardas ³⁵³ ~~Todes~~

O vacante Sebastião Pinheiro esteve presente na DEOP/SSP, em 14 set, e ficou acordado que iria retornar à Câmara Municipal e ali chegando, explicará aos guardas ~~que deixe de p/paralisar~~ movimentos.

Goianinha, 14 set 79

Quê, realmente, a transmissão de mensagem, porém, alguns não entenderam. Quem reunião planeja (retrato). Ele prometeu reunião p/ 2ª feira, às 8hs., na Câmara Municipal. Nº de guarda 15/90.

ay. 14 set 79

354
e

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO CENTRAL DE INFORMAÇÕES-DOCS

R E L A T Ó R I O

ASSUNTO: Reunião dos guardas vigilantes bancários.

Em reunião realizada dia 17 de setembro com início as 14,00 horas, os vigilantes entraram em acordo de voltarem aos postos de serviços, não para porem fim à greve, mas sim para reorganizarem para voltarem depois com o apoio e participação de todos os vigilantes, o que não vinha acontecendo. Orientados por políticos tais como, Benvido Lopo, Sebastião Pinheiro, José Coelho, Neusa Pereira, Aniceto, e o advogado Sebastião Carlos de Oliveira, que se dispôs a advogar em favor dos grevistas no caso de alguns deles serem presos como aconteceu na sexta-feira última, Nesta reunião formaram uma comissão composta por dez membros os quais iriam juntamente com os Advogados Sebastião Carlos de Oliveira e outro advogado com sobrenome de Montenegro ao presidente do sindicato para tentar junto aos patrões as devidas negociações.

Ficou estabelecido que voltariam ao serviço e aguardariam o desfecho das negociações, caso o resultado fosse negativo, e reorganizariam para destituírem o atual presidente do sindicato e em assembleia escolherem nova presidência que os defendesse nas reivindicações.

Nada mais temos a relatar.

Goiânia-Co., 18 de setembro de 1979.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO CENTRAL DE INFORMAÇÕES-DOPS

355
C

ASSUNTO: Greve dos vigilantes e guardas de segurança.

ORIGEM: O agente
CLASSIFICAÇÃO: C-3
DIFUSÃO: SSP-Go.

INFORME Nº 012/79

Os vigilantes e guardas de segurança das diversas firmas de Goiânia, resolveram que paralizarão o serviço amanhã tendo em vista a negativa dos patrões em atenderem às reivindicações da classe.

Amanhã possivelmente farão uma Assembléia Geral no Sindicato onde estarão logo de manhã para acertarem o horário da Assembléia, e decidirem o destino da greve. Serão formados piquetes para obrigar os colegas que quiserem continuar trabalhando.

Goiânia-Go., 11 de setembro de 1979.

467

Nº 1000000000
Assoc Serv AIXA
SEG
COLIAS et.

Obs: Amanhã, 12 set 79, concentração Praça Liviana (com possível passeata pela Av. Goiás), às 7 horas.
Piso salarial pleiteado Cr\$ 6.000,00
As empresas oferecem Cr\$ 3.000,00 + ou - (problema no DRT-Go)
Atualmente ganha Cr\$ 2.400,00 (com vantagens)
Participação: mínima.
A coliga e Sitman está c/ prog 1.º trimestres: agosto
Lº 4º instigação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO GERAL DE INFORMÁTICA-DOFIS

ASSUNTO: Greve dos vigilantes e guardas de segurança.

ORIGEM: O agente
CLASSIFICAÇÃO: C-3
DIFUSÃO: SSP-Go.

Os vigilantes e guardas de segurança das diversas firmas de
de Goiânia, resolveram que paralisarem o serviço amanhã tendo em
ta a negativa dos patrões em atenderem às reivindicações da classe.
Amanhã possivelmente terão uma Assembleia Geral no sindicato
onde estarão logo de manhã para escutar o relatório da Assembleia,
decidem o destino da greve. Será formado plúquetos para obter os
colégas que quiserem continuar trabalhando.

Goiânia-Go., 11 de setembro de 1979.

Libos Gerais -

- ambiente não é propício à greve
- Cerca 90% trabalharam
- em movimento greve realmente
- Desinformação Pravid Sindicato / E - p. 100 / ano
- Hora de concentração das 7 às 7:30 - P. 100 / Cívica

Assunto: NOVO PERCENTUAL PARA GUARDAS VIGILANTES.

356
E

1. Em reunião promovida ao meio dia de hoje (13 set), na sede da Delegacia Regional do Trabalho - DRT, com a participação de autoridades do trabalho, representantes das empresas e ~~empresários~~ sindicato ~~da categoria~~, foi aprovado novo índice de aumento para a categoria, em torno de 44 %, a partir de ^{1º junho} ~~setembro~~, sobre os atuais (vencimentos) salários .

Ficou acertado, ainda, que a diferença dos meses: junho, julho e agosto será paga parceladamente, de outubro à novembro; os faltosos não serão punidos.

2. Uma assembléia será realizada, a fim de dar ciência aos empregados.

Goiânia, 13 set 79

357
e

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS
Av. Goiás, nº 112 - s/103 - 1º andar - Fone: 225-7318 -Centro -Goiânia
Reconhecido em 22 de setembro 1978

CIRC. 02/79
SEACOM-GO.

TERMO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO QUE FAZEM DE UN LADO A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS E SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO O SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS, MEDIANTE CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

PRIMEIRA: Fica concedido aos empregados de Agentes Autônomos do comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado de Goiás, um aumento de 1,44% (um inteiro e quarenta e quatro centésimos por cento), a incidir sobre os salários de 30 de junho de 1.979.

SEGUNDA: A presente Convenção terá vigência no período de 1º de julho de 1.979 a 30 de junho de 1.980, devendo ser revista total ou parcialmente antes de 30 (trinta) dias da data em que expirar o prazo de sua vigência.

TERCEIRA: Os empregados que perceberem salário misto (parte fixa mais comissão), terão aumento somente sobre a parte fixa.

QUARTA: Ficam excluídos da presente convenção, os empregados que percebem apenas comissões.

QUINTA: O presente aumento não alcançará os empregados que forem admitidos após o início da vigência desta Convenção, os quais terão os salários ajustados com os empregadores, respeitando-se o mínimo legal.

SEXTA: Será descontada de todos os empregados de Agentes Autônomos do Comércio e de Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado de Goiás, a importância correspondente a 04% (quatro inteiros por cento) da remuneração fixa do empregado no mês de agosto de 1.979, inclusive com o aumento.

§ 1º - Os descontos mencionados nesta Cláusula serão favoráveis ao Sindicato conveniente, que os reverterá na ampliação e melhoria da assistência médica, odontológica, jurídica e formação profissional do sindicato.

§ 2º - Os descontos referidos serão efetuados pelas Empresas que se obrigam a repassá-los ao Sindicato conveniente até o dia 30 de Setembro de 1.979, depositando em sua conta bancária no BANCO DO BRASIL S/A nº 4.835-6, Agência Central, em guias fornecidas para este fim.

358
e

SÉTIMA: As horas extras serão pagas com um adicional de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) sobre o valor do salário-hora normal.

OITAVA: As empresas fornecerão aos seus empregados, no final de cada mês, comprovantes de seus salários, especificadamente.

NONA: As empresas, cujo uso do uniforme seja obrigatório, fornecerão o mesmo aos seus empregados sem nenhum ônus para estes, devendo ser devolvido na rescisão do contrato de trabalho.

DÉCIMA: O empregado que se submeter a exames Vestibulares à universidade, terá abonadas as faltas nos dias de exame, desde que comprove o comparecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA: Fica vedada a prorrogação de horário de trabalho a qualquer título, aos empregados estudantes, assim como a mudança de escalonamento que venha prejudicar a frequência do estudante às aulas, uma vez comprovada a sua situação naquele turno, além do mesmo expressar seu desinteresse na referida prorrogação, salvo se esta ocorrer em época de férias escolares.

DÉCIMA SEGUNDA: O comércio não abrirá suas portas no último sábado do mês de Outubro, como comemoração ao Dia do Comerciariorio.

DÉCIMA TERCEIRA: As empresas considerarão como licença remunerada o tempo em que os Delegados do Sindicato conveniente, legalmente designados em Assembléia Geral, se ausentarem do serviço, em número não superior a 04 (quatro) dias úteis por ano, para participação em Congressos, Seminários, Convenções e Encontros de natureza Sindical.

DÉCIMA QUARTA: As empresas procederão ao desconto em Folha de Pagamento da Contribuição Social devida por seus empregados ao Sindicato conveniente, conforme estabelecido no art. 545 da CLT.

DÉCIMA QUINTA: Aos infratores das disposições da presente Convenção será aplicada uma multa equivalente a 01 (hum) valor de referência regional, observando-se o princípio do § único do art. 622 da CLT.

DÉCIMA SEXTA: Quaisquer controvérsias, dúvidas ou divergências suscitadas em torno das cláusulas ora convencionadas serão dirimidas pela Justiça do Trabalho.

359
e

E por estarem assim justos e convencionados, firmam' o presente instrumento em tantas vias quantas necessárias, para os devidos fins.

Goiânia, 31 de julho de 1.979.

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS

Wilton Honorato Rodrigues, Presidente

SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE GOIÁS

Antonio Lopes Trindade - Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS AGENTES AUTON.COM. EST. GOIÁS.

Arioldo Carvalho Vasconcelos - Presidente.

360
E

C I R C U L A R

ESCLARECIMENTOS SOBRE AUMENTO SALARIAL

SENHOR VIGILANTE.

Pela presente informamos, a título de esclarecimento, que nossa Empresa está em fase de estudos sobre o reajustamento salarial prometido pelo Sindicato.

Deixamos de fazer qualquer alteração de valores no pagamento de salários relativos ao mês de AGOSTO/79, em vista de Convenção feita pelo Sindicato ainda não estar homologada pelo TRT-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, nem publicada em Diário Oficial, e mesmo, em vista de recente alteração promovida pelo Sindicato, fazendo correções na mencionada Convenção, datada de 03. Setembro. 1979.

Podemos informar que existe boa vontade por parte da Empresa, no sentido de promover reajustamento salarial. Todavia não se pode tomar decisões ou fazer pagamentos não previstos com antecedência, de uma hora para outra, e sem que exista documento hábil. Ainda: aguardamos também decisão sobre a Regulação da Profissão de Vigilante, que estabelecerá um piso salarial maior do que o atual mais o reajuste pedido pelo Sindicato, que entra em processo final de discussão em Brasília-DF no próximo dia 14. SETEMBRO. 1979 e mais, sobre os reajustamentos semestrais do Salário-mínimo em estudo pelo Governo Federal.

VEJA DOCUMENTOS NO QUADRO DE AVISOS DA EMPRESA

Assim, a Empresa conta com sua compreensão e pede sua tranquilidade nestes momentos difíceis que atravessamos, tanto EMPREGADOS como também os EMPREGADORES.

SAUDAÇÕES.

RECEBIDA DISTRIBUIÇÃO
POR OCASIÃO DO PARAMENTO
DE SALÁRIOS EM 10.9.79

2280
5067
X

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA BANCÁRIA - DOPS

361
Q

RELAÇÃO DE FIRMAS E RESPECTIVOS EFETIVOS

- 1- SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA — 223-1038
- R. 7-a nº 107 S. Aeroporto 224-1522
- Efetivo : 1058 vigilantes
- 2- CONFEDERAL 223-7871
- Av. Araguaia, nº 855 - Centro
- Efetivo : 616 Vigilantes 223-3423
- 3- ORGAL
- R. 4, nº 10 - Centro 224-4243
- Efetivo : 194 Vigilantes 225-3703
- 4- CORAL 225-3759
- Alameda Betafego, nº 366 - Centro
- Efetivo : 146 Vigilantes
- 5- SITRAN 225-2848
- R. 92, nº 214 - S. Sul
- Efetivo : 84 Vigil.
- 6- SHELBA 223-5395
- Av. Goiás, nº 400, sala 95,96 - Edif. Bradesco
- Efetivo : 104 Vigil.
- 7- JUIZ DE FORA — 224-3203
- R. 71, nº 32 - Centro
- Efetivo : 85 Vigil.

8- ASOREG - 224-2832
- R. 3, nº 956 - Centro
Efetivo : 108 Vigil.

9- FIANÇA - 224-5840
- Av. Anhanguera, nº 3001 - Centro
Efetivo : 58 Vigil.

10- DELTA 225-6834
- Av. Araguaia, nº 783 - Centro
Efetivo: 20 Vigil.

11- COLIGO 224-3143 e 223-5659
- R. 78, nº 28 - S. Central
Efetivo : 28 Vigil.

12- EMGOSCIL
- R. 78, nº 2 - S. Central
Efetivo : 03 Vigil.

*João
Cora*

13- PLESVI 224-4184
- Av. Goiás, nº 400 - Centro
Efetivo : 24 Vigil.

14- MINASFORTE 224-2284
- R. 14 a, nº 123 - S. Aeroporto
Efetivo : 76 Vigil.

15- CONSERVADORA CARIJÓ LTDA.
- Canteiros de obras de São Simão - Go
Efetivo: 71 Vigil.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES
LABORATÓRIO DE CONSERVAÇÃO DE ACERVOS

GUIA - FORA

Para fins de conservação, o respectivo item foi armazenado em outro local.

Código de referência do item:

EXPL. 2138 / 11, F362

Localização física atual:

ARQUIVO TECNICO - MAPOTPCA
EXPL. 02 - PG. 02 - FORMATO 40x50

Data: 08 / 03 / 2010

Responsável: Glauco A. Silva

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES
LABORATÓRIO DE CONSERVAÇÃO DE ACERVOS

GUIA - FORA

Para fins de conservação, o respectivo item foi armazenado em outro local.

Código de referência do item:

RJ08. 7138 / 10 , F363

Localização física atual:

ARQUIVO ADMINISTRATIVO - MAPOTECA -
Box 07 Pg. 08 - Formato A4 x 50

Data: 08 / 03 / 2010.

Responsável: Elaine A. Silva

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES
LABORATÓRIO DE CONSERVAÇÃO DE ACERVOS

GUIA - FORA

Para fins de conservação, o respectivo item foi armazenado em outro local.

Código de referência do item:

R 708. 7138 / 09, F 369

Localização física atual:

ARQUIVO SECUNDÁRIO - MAPOTECA -
Em 02 - PE 09 - FORMATO 90x50

Data: 05 / 03 / 2010.

Responsável: Elaine A. Silva

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
DIVISÃO CENTRAL DE INFORMAÇÕES

365.
e

FICHA DE RECORTE DE JORNAL

ASSUNTO: GUARDAS BANCÁRIOS SÃO DETIDOS EM GREVE.
ORIGEM: "FOLHA DE GOIAZ"
DATA: 15-09-79.
PÁGINA: 06 - 1º caderno.

Polícia prendeu dois guardas em Greve



Os vigilantes se aglomeram explicando a detenção dos dois colegas

Os vigilantes particulares Leonides Marques de Souza e Argemiro de Tal foram presos ontem pela Polícia Militar, às 15 horas, quando faziam passeata na avenida Goiás, em companhia de outros colegas. A informação foi prestada pelos vigilantes presentes à cena de detenção e confirmada pelo tenente Eugênio, que estava com equipe de policiamento ostensivo parada nas proximidades da rua 2. Os presos foram levados à Secretaria de Segurança Pública para prestarem depoimentos sobre a greve.

Os vigilantes, colegas dos prisioneiros, explicaram que não houve motivo para a detenção. Leonides de Souza estava distribuindo panfletos na saída da Câmara Municipal, onde os vigilantes foram buscar apoio para a greve; e Argemiro deixava um estabelecimento bancário. Um vigilante do Bradesco, situado em Campinas, explicou que não estavam exercendo pressão para os colegas abandonarem o serviço, apenas convidavam para a paralisação das atividades, sem obrigar ninguém a aderir à greve.

Em todo o caso, os dois detidos foram considerados líderes pela PM e por isto mesmo foram presos. Nem com a prisão dos dois companheiros a greve acaba, segundo informação de aproximadamente 30 vigilantes que desciam a av. Goiás.

O tenente Eugênio explicou que os presos não serão maltratados na Secretaria de Segurança e serão soltos logo após os depoimentos. A tarde o secretário Hérbert de Bastos Curado, da Segurança Pública, informou que os vigilantes foram liberados, ressaltando que não foram presos e sim detidos por algumas horas.

O presidente do Sindicato da classe, Arioldo de Carvalho, disse que muitos grevistas já retornaram ao trabalho e que apenas um pequeno grupo continua de braços cruzados e isso pode provocar punições de vez que as empresas já concordaram em pagar o reajuste de 44% por cento, mas exigiram o retorno imediato ao trabalho.

Os grevistas não concordam com o salário de Cr\$ 2.940,00 e pleiteiam um piso salarial de Cr\$ 6.000,00.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES
LABORATÓRIO DE CONSERVAÇÃO DE ACERVOS

GUIA - FORA

Para fins de conservação, o respectivo item foi armazenado em outro local.

Código de referência do item:

RDS. 7138 / 07, # 366

Localização física atual:

Arquivo JACQUES REICHO - HAPOTPCA
Box 07 PE 10 - FORMATO 40X50

Data: 08 / 03 / 2010

Responsável: Almeida A. Silva

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES
LABORATÓRIO DE CONSERVAÇÃO DE ACERVOS

GUIA - FORA

Para fins de conservação, o respectivo item foi armazenado em outro local.

Código de referência do item:

R. 208. 71 38 / 06 , F 367

Localização física atual:

ARQUIVO SCOMOGRAFICO - MAPOTECA
Box. 07 - PG 11 - FORMATO 40x50

Data: 08 / 03 / 2010 .

Responsável: Blair A. Dias

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
DIVISÃO CENTRAL DE INFORMAÇÕES

368
Q

FICHA DE RECORRER DE JORNAL

ASSUNTO: VIGILANTES VOLTAM AO TRABALHO MAS PRETENDEM REESTRUTURAR MOVIMENTO.
ORIGEM : "OPÇÃO"
DATA : 18-09-79.
PÁGINA : 09 - 1º caderno.

Vigilantes voltam ao trabalho mas pretendem reestruturar movimento

Os guardas-vigilantes de Goiânia, em assembléia realizada na tarde de ontem na Câmara Municipal, decidiram por obediência ao vereador Sebastião Pinheiro, do MDB, voltar ao trabalho a partir de hoje, tendo ficado organizada uma Comissão Especial, composta por dez elementos voluntários da classe, os quais serão orientados por dois advogados para dar continuidade ao movimento reivindicatório de melhores salários, de maneira mais ordenada.

A reunião que durou várias horas contou com o apoio de autoridades políticas, além da participação de quase 200 profissionais inconformados. Eles alegaram ser o salário insuficiente para a sobrevivência de suas famílias e pretendem lutar até as últimas consequências, mas de forma trabalhada, orientada e organizada por líderes de confiança da classe, sendo que através deles serão feitas novas negociações com os patrões e promovida a destituição do presidente do seu sindicato, Ariovaldo de Carvalho.

DESTITUIR PRESIDENTE

Os grevistas, depois de ouvir os conselhos dos vereadores, começaram a entender que a solução seria realmente voltar para casa ontem e hoje regressarem ao trabalho, ficando a Comissão Especial encarregada de buscar soluções viáveis para a classe. «O presidente do sindicato é um covarde», afirmaram todos, «já que ao invés de lutar pelos interesses dos trabalhadores, simplesmente fica do lado dos patrões».

Ficou marcado para hoje às 17 horas no mesmo local, com o apoio dos dois advogados e dos mesmos vereadores, a elaboração de documento que contribua na continuidade do movimento, de forma que através dele os participantes se sintam mais confiantes e não tenham medo de participar. Será tomada medida na mesma reunião de hoje para a destituição da diretoria do sindicato e eleição de um outro presidente provisório para que haja continuidade da greve, que para eles não terminou, estando apenas em recesso com vistas a nova tomada de posição.

«Serão realizadas tantas quantas reuniões sejam necessárias até que as reivindicações da classe sejam atendidas. Quanto ao motivo de terem voltado ao trabalho, fiquem as empresas cientes de que essa atitude não significa arrependimento, nem tampouco falta de coragem. É só para buscarmos uma liderança capaz, esclarecida e que esteja do lado dos trabalhadores, ao invés de se deixar comprar pelas empresas», afirmou um vigilante que não quis se identificar temendo represálias da empresa onde trabalha.

SEM MEDO

De forma nenhuma os guardas aceitarão definitivamente não serem atendidos, segundo afirmaram. Para eles o medo de perder o emprego não existe, pois como disse um, «com esse diploma que levei 45 dias para aprender as regras de um bom vigilante e o dinheiro que gastei para consegui-lo, de fome é que eu não morro. Arranjarei outro emprego, porque Cr\$ 2 mil até vendendo picolé se ganha».

O aumento de 44% não é discutido, pois já existe desde junho apesar de não estar sendo cumprido pelas empresas. Vão receber o aumento no dia dez de outubro, e a diferença parcelada em três vezes, ficando o décimo-terceiro salário para ser pago em março do ano que vem.

O delegado regional do Trabalho, Gonçalo Bezerra, continua com sua posição contrária à greve, mas acompanha o desenrolar dos acontecimentos aconselhando a volta dos trabalhadores aos postos de serviços e que depois, de forma organizada, tentem destituir o atual presidente do Sindicato se é que ele não agrada, e adotem então, uma forma melhor para a solução do impasse.

Bezerra disse não querer o problema de desemprego em massa, que aconteceria caso a greve continuasse da maneira que estava, porque prejudicaria famílias inteiras gerando desajustes sociais.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
DIVISÃO CENTRAL DE INFORMAÇÕES

Greve.
Vigilantes
369
①

FICHA DE RECORTE DE JORNAL

ASSUNTO: Esvazia movimento dos vigilantes.

ORIGEM : "O POPULAR"

DATA : 23-09-79.

PÁGINA : 05 - 1ª caderno.

Esvazia movimento dos vigilantes

Parece ter-se esvaziado completamente o movimento que os vigilantes bancários sustentaram durante alguns dias da semana passada, com o objetivo de reivindicar aumento salarial e outras vantagens trabalhistas. Depois da reunião do dia 14, na Câmara Municipal, quando todos concordaram em retornar ao trabalho para que se desse seguimento ao trabalho em novas bases, não houve nenhuma outra manifestação mais.

O presidente do Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos de Comércio, Arioldo Carvalho Vasconcelos, disse não ter recebido, posteriormente, qualquer documento reivindicatório da comissão constituída naquele dia. No entanto, reafirmou a disposição de continuar reivindicando melhoria para os vigilantes, além de garantir que a convenção coletiva de trabalho será cumprida a partir deste mês.

FALTOU LIDERANÇA

O movimento dos vigilantes não foi adiante por falta de consistência, já que, ao mesmo tempo em que clamavam pelo cumprimento de algumas questões justas, incluíram alguns aspectos sem qualquer fundamento.

Esta foi a conclusão a que chegaram vereadores e advogados que se haviam comprometido a ajudá-los no seu movimento, inclusive oferecendo assessoramento jurídico. Também foi, do início ao fim, sem liderança do grupo grevista, o que, aliás, contribuiu também para a falta de maior informação na condução do processo reivindicatório.

Tudo isso ficou evidente desde o primeiro dia da greve, decidida de surpresa por quase 500 guardas, que se

concentraram na Praça Cívica e depois em frente ao seu Sindicato. Toda a movimentação que se seguiu, naquele e nos dias imediatos, ocorreu dentro de uma desordem total, o que contribuiu para o rápido esvaziamento da greve, ao ponto de na última reunião serem menos de 100 os participantes.

Essa desordenação se manifestaria ainda a seguir. Da comissão de 10 membros que se formou antes do fim da greve, para trabalhar com assessoria de advogados, apenas alguns compareceram à primeira reunião convocada. E por isso nem o anunciado documento de reivindicação chegou a ser redigido.

GARANTIAS

Arioldo Carvalho Vasconcelos disse que as empresas de vigilância que empregam os guardas e contratam o fornecimento dessa mão-de-obra aos bancos, repartições e empresas, vão cumprir, a partir deste mês, a convenção assinada em julho. Nenhum estava cumprindo o disposto no acordo, que, entre outras coisas, garante aos trabalhadores um aumento de 44 por cento sobre os salários de junho - Cr\$ 2.040,00-, uniforme gratuito e pagamento das horas-extras com adicional de 25 por cento sobre o valor do salário-hora normal.

O presidente afirmou que isso ficou definido em reunião promovida pela Delegacia Regional do Trabalho, acrescentando que nos salários de setembro vai aparecer o aumento. Quanto às diferenças dos meses anteriores, algumas empresas se comprometeram a pagá-las integralmente, enquanto outras, alegando falta de recursos para absorver folhas de pagamento maiores, pediram parcelamento para os meses seguintes.

MC JOELI JOSÉ DA SILVA

MC EURIPEDES SILVA GONTIJO

NC JOÃO ALVES DE LIMA

MC GERALDO MAGELA RIBEIRO MOURA

MC ARGEMIRO PEREIRA MARTINS

MC MASAIR GERMANO DOS SANTOS

372
Q

371
Q

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
DIVISÃO CENTRAL DE INFORMAÇÕES

FICHA DE RECORTE DE JORNAL

ASSUNTO: AUMENTO SALARIAL P/ AGENTES AUTÔNOMOS

ORIGEM: "JORNAL OPÇÃO"

DATA: 11-08-79

PÁGINA: 09 - (nove) 1º caderno.

EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS

29

O aumento será recebido já a partir deste mês

A partir deste mês os filiados do Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio do Estado de Goiás já receberão o aumento de 44% estabelecido no convênio coletivo firmado com a Federação do Comércio do Estado e o Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado.

A informação foi prestada pelo presidente do sindicato, Arioldo Carvalho Vasconcelos, acrescentando que outra vantagem a vigorar em favor dos empregados é um adicional de 21% e 45% sobre as horas extras, e os filia-

dos à entidade terão direito a receber dos patrões, gratuitamente, os uniformes que necessitarem para o seu trabalho.

COIBIR ABUSO

Arioldo Carvalho disse ainda, que do salário com o aumento de 44%, será descontado, pela empresa, 4%, a ser revertido em favor do sindicato para a melhoria e ampliação de sua sede, e compra de um gabinete odontológico. Por outro lado, ele está advertindo aos filiados que comuniquem imediatamente ao órgão, se qualquer empresa se recusar a pagar o aumento ou co-

brar os uniformes, a fim de que sejam tomadas medidas para coibir o abuso.

Fazem parte do Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio do Estado de Goiás, os corretores de imóveis ou de mercadorias, despachantes, leiloeiros, comissários, consignatários, advogados, contabilistas, médicos, empregados de empresas de informação, pesquisa, perícias, lotéricas, administradoras e consórcios e outros que exercem funções de profissionais liberais.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
DIVISÃO CENTRAL DE INFORMAÇÕES

378
C

FICHA DE RECORTE DE JORNAL

ASSUNTO: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS.

ORIGEM: "FOLHA DE GOIAZ"

DATA: 15-02-79

PÁGINA: 23 :- 3ª caderno.

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES
AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS
Avenida Goiás, 112 - 1º andar sala 103 - Edifício Tropical
Goiânia - Goiás

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO

Em atendimento ao que dispõe o artigo 70 da Portaria Ministerial nº 3.437, de 20 de dezembro de 1974, tornamos público que nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 1979, foram realizadas as eleições neste órgão de classe, tendo sido eleitos os seguintes associados para comporem os seus órgãos de administração e representação.

DIRETORIA

EFETIVOS

Presidente: ARIOLDO CARVALHO VASCONCELOS
Secretário: VITÓRIO AUGUSTO CARVALHO DE MELO
Tesoureiro: AGNALDO GOMES DE MELO

SUPLENTE

TANCREDO VIEIRA DA CUNHA
ALCINO AURELIANO DO NASCIMENTO
IZIDIO FERREIRA DOS SANTOS

CONSELHO - FISCAL

EFETIVOS

Maurinho Mota Leite
Edna Mar Soares
Cornélio Gomes de Almeida

SUPLENTE

Angela Maria Lamounier
Cleide das Graças e Silva

Os componentes dos aludidos órgãos serão empossados no dia 16 de fevereiro de 1979.

Goiânia, 15 de fevereiro de 1979
Alcides de Araújo Romão Filho
Presidente